



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR .....	
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	
DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....	



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 111 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.600,00 (Cento e trinta mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.600,00 (Cento e trinta mil e seiscentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

<b>21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>600,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>		
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>130.600,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>600,00</b>
<hr/>			
<b>21201 - SECRETARIA DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA</b>			
<hr/>			
<b>1.035 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS</b>			
<hr/>			
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes			100.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<hr/>			
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>130.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO Nº 113 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações

457.000,00

**Total por Ação: 457.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 457.000,00**

**Total Suplementado: 457.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15710000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação	457.000,00
<b>Total</b>	<b>457.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO Nº 112 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 25710000 - Obras e Instalações

373.000,00

**Total por Ação: 373.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 373.000,00**

**Total Suplementado: 373.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2023.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91